



M. Car. F.
APROVADO
 2.0 / 104 / 19 98...

ORDEM
 13 / jul 98

PROJETO DE LEI

LEI Nº 400 / 98

“Cria Rubrica e Suplementa Verba Orçamentária.”

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS
 faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
 Municipal aprovou e EU sanciono presente LEI.

Art. 1º- Cria rubrica e suplementa verba orçamentária no Orçamento do Município:

Câmara Municipal de Vereadores
 Plenário
 0101.01010012.001 3.1.1.0.00 Pessoal
 0101.01010012.001 3.1.1.3.00 Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o respectivo Crédito a seguinte rubrica Orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores
 Plenário
 0101.01010012.001 3.1.1.1.01..... R\$ 10.000.00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de julho de 1998.

Miguel Argemiro Soares Garaialdi

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 em 21 de julho de 1998.

Maria Carolina Porto Corrêa
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
 Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
 PROTOCOLADO
 Em 13 / jul 198
 Nº 045 / 98 /
 NC
 Diretora Gercl



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O referido Projeto de Lei visa criar rubrica no orçamento do Município de Manoel Viana, em virtude da reforma administrativa, constatou-se que os cargos eletivos ficam obrigados a contribuir ao Sistema Previdenciário tendo assim a necessidade da criação de uma rubrica para que se possa efetuar os referidos empenhos.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal